



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2018 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA HJR FARMA LTDA. EPP., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TESTES E MATERIAL PARA ANÁLISE LABORATORIAL COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS (EM REGIME DE COMODATO) PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0008-06, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Dr. João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade n.º 5231107-0 CRM, CPF n.º 475388217-91.

CONTRATADA: HJR FARMA LTDA. EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.643.553/0001-13, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, n.º 5.646, lojas 113/114, Piratininga – Niterói – RJ, CEP: 24.350-310, representada pela Sócia, Sra. **Isaura Fernandes das Neves**, portadora da Cédula de Identidade n.º 28.790.814-9 DETRAN RJ e CPF (MF) n.º 484.810.177-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 045/2018, resultante da adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Rio das Ostras n.º 018/2018, conforme Processo Administrativo n.º 12179/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do contrato firmado entre as partes, em 03/09/2018, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é **R\$ 1.466.200,45 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos reais e quarenta e cinco centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 293.240,09 (duzentos e noventa e três mil duzentos e quarenta reais e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho n.º. 10.302.0017.2.074, Natureza de Despesa n.º 3.3.90.30.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual, Fonte: 1007.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal nos artigos 65, I, alínea “a” c/c parágrafo primeiro da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 02 de janeiro de 2019.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

HJR FARMA LTDA. EPP.
Representante: Isaura Fernandes das Neves

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____